



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36

LEI Nº 869 DE 18 DE MAIO DE 2012.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para ficar incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 – Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2012 – Lei Municipal n.º 852 de 21 de setembro de 2011 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2012 – Lei Municipal n.º 857 de 06 de dezembro de 2011, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Órgão 02	- Poder Executivo
Unidade Orçamentária 02.10	- Urbanismo
Unidade Executora 02.10.01	- Limpeza Pública
15	- Urbanismo
15452	- Serviços Urbanos
154520017	- Manutenção da Limpeza Pública
1545200171.003000	- Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.0000	- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 02	- Recursos Estaduais – Vinculados
Valor	- R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o Superávit Financeiro, prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, destinada a atender cobertura de créditos adicionais.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de maio de 2012.

Jesus Natalino Peres
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 18 de maio de 2012.

De acordo 18/05/2012.

GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO

Geraldo Madrona Saes
Contador - SP038842/O-5